



ESTADO DE PERNAMBUCO
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy — PE
CASA VEREADOR SEBASTIÃO RAFAEL RODRIGUES

Lei nº 3/91

Ementa: Dispõe sobre a criação de Cargo Comissionado para o Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos do inciso IV, artigo 22 e parágrafo 8º do artigo 57, ambos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um (01) Cargo Comissionado de Diretor de Expediente, símbolo CCL-02, para o serviço de Assessoramento Técnico e Administrativo do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A remuneração de cargo a que se refere o artigo primeiro desta Lei, será o contido na tabela anexa, com índice de reajuste idêntico ao que for concedido para o pessoal administrativo da Câmara.

Art. 3º - O preenchimento do cargo ora criado será livre e escolha da Presidência, bem como a sua exoneração.

Parágrafo único - A carga horária de qualquer cargo comissionado, é de tempo integral.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias desta Câmara.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 (primeiro) de março de 1991.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Iguaracy, em 06 de dezembro de 1991.

José Luiz de França
José Luiz de França
Presidente



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy - PE

CASA VEREADOR SEBASTIÃO RAFAEL RODRIGUES

TABELA I

QUADRO DE PESSOAL

CARGO COMISSIONALO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
01.1 CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE EXPEDIENTE	CCL-02	01

TABELA II

VENCIMENTOS

CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
01.2 CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE EXPEDIENTE	CCL-02	38.000,00

Bala das Sessões, 10 de dezembro de 1991

José Luiz de França
JOSE LUIZ DE FRANÇA
PRESIDENTE